

**EDITAL DOCENTE Nº 08/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR(A)**

A Direção do **Instituto Superior de Educação Ivoti, de Ivoti - RS**, recredenciado pela Portaria Ministerial nº 317, publicada no D.O.U. de 9/4/2024, mantido pela Associação Evangélica de Ensino – AEE, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de todos os interessados, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo visando a contratação de professor(a) para ministrar diferentes disciplinas no **Curso de Letras, licenciatura**, respeitando-se os seguintes requisitos e especificações.

### **I – INSCRIÇÃO**

- 1.1 O candidato deverá encaminhar a sua inscrição através do site do Instituto Ivoti (aba Contato - Trabalhe Conosco <https://www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco>);
- 1.2. O período de inscrição é de **25 de junho a 05 de julho de 2024**;
- 1.3 O candidato deverá encaminhar correspondência explicitando os motivos pelos quais está se candidatando para atuar na instituição, no site do Instituto Ivoti (aba Contato - Trabalhe Conosco <https://www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco>);
- 1.4 Anexar cópia autenticada do Diploma de Graduação no site do Instituto Ivoti (aba Contato -Trabalhe Conosco <https://www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco>);
- 1.5 Anexar cópia autenticada de Certificado(s) de Pós-Graduação no site do Instituto Ivoti (aba Contato - Trabalhe Conosco <https://www.institutoivoti.com.br/trabalhe-conosco>);
- 1.6 Anexar na correspondência o endereço eletrônico do *Curriculum Lattes*;
- 1.7 É de responsabilidade do candidato o envio da correspondência no prazo estabelecido neste Edital.

### **II - DAS VAGAS EXISTENTES**

- 2.1 Será aberta 01 (uma) vaga de Professor Horista para atuação no curso de Licenciatura em Letras em atividades de ensino e pesquisa;
- 2.2 A carga horária semanal de atuação ocorrerá de acordo com as atividades a serem oferecidas pela instituição;
- 2.3 O docente contratado também poderá atuar em cursos de extensão e de pós-graduação, de acordo com a oferta planejada e concretizada pela instituição.

### **III – DOS REQUISITOS**

- 3.1 Ter graduação concluída em Ciências Sociais;
- 3.2 Ter titulação *stricto sensu na área de Ciências Sociais ou afim*;
- 3.3. Ter publicação nos últimos três anos, contando retroativamente a partir da data da publicação do edital;
- 3.4 Ter experiência de atuação docente em língua inglesa, na educação básica, na extensão e/ou no ensino superior;
- 3.5 Ter vinculação com campos de trabalho relacionados à vaga existente;
- 3.6 Demonstrar clareza e objetividade nos seus propósitos em lecionar no ensino superior;
- 3.7 Disponibilidade para assumir atividades a partir do dia 29 de julho de 2024.

#### **IV – SELEÇÃO**

- 4.1 A Comissão de Seleção, constituída por Ato Administrativo, analisará os documentos apresentados pelos candidatos e selecionará os que preenchem os requisitos solicitados;
- 4.2 A Comissão de Seleção realizará entrevista com os candidatos selecionados, no período de 08 e 10 de julho de 2024, agendada por via eletrônica;
- 4.3 A(s) entrevista(s) ocorrerá(ão) em local e horário previamente combinado com os candidatos, não sendo possível alteração de data e/ou horário da entrevista;
- 4.4 No dia da entrevista, deverão ser entregues cópia impressa do diploma de graduação e de certificado de pós-graduação;
- 4.5 No dia da entrevista deverão ser entregues cópia de exemplares de publicação dos últimos 03 (três) anos.

#### **V – DOS RESULTADOS**

- 5.1 A Comissão de Seleção comunica à Direção do Instituto Superior de Educação Ivoti o relatório final do processo de seleção;
- 5.2 O resultado final será homologado pela Direção e comunicado aos candidatos;
- 5.3 O resultado final do processo seletivo será publicado no site do Instituto Ivoti, até o dia 11 de julho de 2024.

#### **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 Da decisão da Comissão não caberá recurso;
- 6.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na correspondência e na documentação, torna nulo o procedimento em relação ao candidato, inclusive a contratação, sem prejuízo das demais providências cabíveis;
- 6.3 No ato de contratação, a Comissão de Seleção repassará ao setor de recursos humanos a documentação de titulação, cópia de publicação e cópia do *Curriculum Lattes*;
- 6.4 No ato da contratação deverá ser entregue a documentação solicitada e seguir as orientações prestadas pelo setor de recursos humanos da instituição.

Ivoti, 25 de junho de 2024.



Jorge Augusto Feldens  
Diretor

Instituto Superior de Educação Ivoti  
CNPJ: 96.745.427/0005-11